



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretário de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Gládston Alves Moureira (Interino)
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretaria de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretaria de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Marcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Mara Gleibe R. C. da Fonseca (Interina)
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	José Severino da Silva Neto
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





LEI Nº 9.156, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre denominar de “JOSÉ CARLOS PEREIRA” a Rua 19 de Outubro, localizada no Loteamento Jardim Recanto da Vila Mineira, em Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “JOSÉ CARLOS PEREIRA” a Rua 19 de Outubro, localizada no Loteamento Jardim Recanto da Vila Mineira, em Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de março de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO

PGM/2017/R1007

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 20.775, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear VANESSA BARBOSA MACHADO ALVES para exercer o cargo em comissão de Departamento de Administração e Finanças, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

Art. 1º Nomear VANESSA BARBOSA MACHADO ALVES para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Departamento de Administração e Finanças**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO

Rondonópolis, 10 de março 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 06/03/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
228/2017	86410	Edmária Silva Xavier	Docente	01 dia – no dia 17/02/2017 – Licença Médica.
228/2017	99155	Evanilde dos Santos Souza	Docente	01 dia – no dia 17/02/2017 – Licença Médica.
228/2017	14729	Maria de Fátima Lemes Borges	Docente	01 dia – no dia 17/02/2017 – Licença Médica.
228/2017	86096	Isabel Cristina Rodrigues Andriago	Docente	01 dia – no dia 21/02/2017 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
228/2017	105830	Simone Batista Campos	Docente	01 dia – no dia 22/02/2017 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
228/2017	94765	Cleiton Gomes da Silva	Docente	01 dia – no dia 23/02/2017 – Licença Médica.
228/2017	155020	Eva Vilma de Figueiredo	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 23/02/2017 – Licença Médica.
228/2017	152420	Quezia Lais da Silva	Docente	01 dia – no dia 23/02/2017 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
228/2017	110396	Alzenir de Almeida Constantino	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 24/02/2017 – Licença Médica.
228/2017	204986	Maura Pereira da Conceição	Docente	01 dia – no dia 24/02/2017 – Licença Médica.
228/2017	111651	Noemia Pereira de Souza	Docente	01 dia – no dia 24/02/2017 – Licença Médica.
228/2017	13536	Eudir Santana de Almeida Silva	Docente	09 dias – a partir do dia 27/02/2017 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
228/2017	162981	Cristina da Paz Lima	Docente	03 dias – a partir do dia 28/02/2017 – Licença Médica.
228/2017	223425	Flávia Rodrigues dos Santos	Docente	120 dias – a partir do dia 01/03/2017 – Licença Maternidade.
228/2017	169560	Rosilene Nunes da Silva	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 02/03/2017 – Licença Médica.
228/2017	88838	Aparecida Venancio Belarmino Vilela	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 03/03/2017 – Licença Médica.
228/2017	148709	Lidiane da Silva Xavier	Docente	01 dia – no dia 03/03/2017 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
228/2017	160431	Roseny Ferreira	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 03/03/2017 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
228/2017	125822	Joana Castanho Rosa	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 16/02/2017 – Licença Médica.
228/2017	1555803	Roseane Batista Alencar	Técnico de Enfermagem	01 dia – no dia 22/02/2017 – Licença Médica.
228/2017	162620	Midiã Tatiane de Figueiredo	Agente Administrativo	01 dia – no dia 23/02/2017 – Licença Médica.
228/2017	151823	Neide Pukoski do Rêgo	Apoio Instrumental	15 dias – a partir do dia 24/02/2017 – Prorrogação de Licença Médica.
228/2017	1553376	Suzamara Antunes	Agente Comunitário de Saúde	02 dias – a partir do dia 26/02/2017 – Licença Médica.
228/2017	447176	Adilson Silva de Oliveira	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 01/03/2017 – Licença Médica.
228/2017	1303961	Maria Neres da Silva	Técnico Instrumental	06 dias – a partir do dia 01/03/2017 – Prorrogação de Licença Médica.
228/2017	142956	Ana Lúcia dos Santos Silva	Agente Administrativo	01 dia – no dia 02/03/2017 – Licença Médica.
228/2017	152064	Angelica Maria Martins	Auxiliar de Enfermagem	08 dias – a partir do dia 01/03/2017 – Licença Médica.
228/2017	102040	Rosely Xavier de Souza	Enfermeiro	02 dias – a partir do dia 02/03/2017 – Licença Médica.

Rondonópolis, 06 de março de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** do CONCURSO PÚBLICO 001/2015/PMR/SEMED, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007 – PMR/SEMED, realizada no dia **06/03/2017**, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
02661-1	Claudia Faustina dos Santos	Docente: Professor do Ensino Fundamental / História.	Apta

Rondonópolis, 06 de março de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS/MARÇO/2017

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARI A	PERÍODO	DOTAÇÃO
CONTRATOS					
76/2017	ALBENI FERREIRA DE SOUZA CARVALHO	815,19	SEC EDUCAC	01/03/2017 A 31/12/2017	02050084
ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA 8º SEMESTRE/UNOPAR, PRESTARA SERVIÇO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
77/2017	ALESSANDRA DA SILVA BORGES	815,19	SEC EDUCAC	01/03/2017 A 31/12/2017	02050084
ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA NA UNICESUMAR, PRESTARA SERVIÇO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					



73/2017	ALINE EVELLYN DOS SANTOS OLIVEIRA	815,19	SEC EDUCAC	01/03/2017 A 26/11/2017	02050084
---------	-----------------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA 1ª SERIE/ANHANGUERA, PRESTARA SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

74/2017	ALINE TORQUATO PIRES	815,19	SEC EDUCAC	01/03/2017 A 31/12/2017	02050084
---------	----------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA NO 7º SEMESTRE/UNIC, PRESTARA SERVIÇO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

71/2017	ANA PAULA GOMES DA SILVA	815,19	SEC EDUCAC	01/03/2017 A 31/12/2017	02050084
---------	--------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA NA 5ª SERIE/ANHANGUERA, PRESTARA SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

72/2017	ANIRES DE JESUS GOMES	815,19	SEC EDUCAC	01/03/2017 A 31/12/2017	02050084
---------	-----------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA NO 6º SEMESTRE/UNIDERP, PRESTARA SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

75/2017	ARIELY STEFANY PEREIRA DA SILVA	815,19	SEC EDUCAC	01/03/2017 A 09/12/2017	02050084
---------	---------------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA NO 4º SEMESTRE/UNIDERP, PRESTARA SERVIÇO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

70/2017	FRANCISCA GUARLOT TEIXEIRA	815,19	SEC EDUCAC	01/03/2017 A 31/12/2017	02050084
---------	----------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA NO 1ª SEMESTRE/UFMT, PRESTARA SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Rondonópolis/MT, 10 de Março de 2017.

CARLA LISETE H. BEHLING.
GERENTE DE DEPTO DE GESTÃO DE PESSOAS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – CONSEB**

À Procuradoria Geral do Município
Assessoria Legislativa – Diário Oficial do Município
À Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Departamento de Folha de Pagamento
À Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Gestão de Pessoas

PARECER Nº. 001/2017

O **CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia 06 de dezembro de 2016, após análise do requerimento do servidor **ÁUREO JOSÉ BARBOSA** - matrícula 35874, lotada na EM – Irmã Elza Geovanella, onde solicitou a prorrogação do afastamento para qualificação profissional no nível de MESTRADO pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT, conforme documentos comprobatórios da Instituição de Ensino, **PARECER FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO** do mesmo, **pelo período de 13 (treze) meses ou até a data da defesa, o que ocorrer primeiro**, contando seus efeitos a **partir de 15/02/2017**, conforme publicação no Diário Oficial do Município.

Contudo o servidor obriga-se a apresentar a este conselho, a cada seis meses, comprovação de regularidade de frequência ao curso, sob a pena de ter seu afastamento suspenso, assim como a renovação anual da matrícula também deve ser comprovada através de documentos da instituição.

Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

**NEUZELI FUZA
PRESIDENTE**

**CASSIA SIRLENE CASTILHO DE OLIVEIRA
MEMBRO**

**VANIA SIRILO DE REZENDE SOUZA
SECRETARIA**

**MARTA ALVES WIALLY
MEMBRO**

Ciência da Secretária em ____/____/____

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS N.º 006 DE 09 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, **Gestão 2017-2019**.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011, do CNAS, que caracteriza as ações de assessoramento e de defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 33, de 28 de novembro de 2011, do CNAS, que define a promoção da integração ao mercado de trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011, do CNAS, que define a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social;

Considerando a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do CNAS, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 6, de 21 de maio de 2015, do CNAS, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução nº 11, de 23 de setembro de 2015, do CNAS, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:



Art. 1 ° - Aprovar o Regulamento do Processo de Eleição da Sociedade Civil que elegerá os representantes dos Segmentos: Entidades e Organizações de Assistência Social; representantes dos Profissionais ligados a Área Social; representantes de Usuários/as e/ou Organizações de Usuários/as para atuação no Conselho Municipal de Assistência Social de Rondonópolis/CMAS no biênio 2017/2019.

I - DO PROCESSO ELEITORAL

1. A eleição dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal da Assistência Social de Rondonópolis será realizada a cada dois anos.

II - DA INSCRIÇÃO

2. A inscrição de candidatos para representante da Sociedade Civil será realizada a cada dois anos.
 - 2.1. Participarão do processo eleitoral, com direito a voz e voto, os Usuários e/ou Organizações de Usuários, as Entidades e Organizações de Assistência Social inscritas no CMAS/Rondonópolis com documentações atualizadas e, Profissionais da Área de Assistência Social (conforme NOB/SUAS/RH) e Resolução número 17 de 20/06/2011 que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e Reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS desde que o/a candidato/a apresente declaração em papel timbrado, assinada pelo (a) responsável pela entidade, de que trabalha na referida área e função.

III. As eleições destinam-se à escolha de 09 (nove) representantes da sociedade civil em cada seguimento, sendo:

- a) 03 (três) vagas de **conselheiros (as) titulares** representando as Entidades e Organizações de Assistência Social;
03 (três) vagas de **conselheiros (as) suplentes** representando as Entidades e Organizações de Assistência Social;
- b) 03 (três) vagas de **conselheiros (as) titulares** representando os profissionais ligados a área de Assistência Social;
03 (três) vagas de **conselheiros (as) suplentes** representando os profissionais ligados a área de Assistência Social;
- c) 03 (três) vagas de **Conselheiros (as) titulares** representando os (as) Usuários (as) ou organizações de usuários;
03 (três) vagas de **Conselheiros (as) suplentes** representando os (as) Usuários (as) ou organizações de usuários;

Parágrafo Único: As Entidades e Organizações de Assistência Social, os (as) Usuários (as) de Assistência Social, e os profissionais ligados a área de Assistência Social poderão indicar até 02 (dois) candidatos.



Art. 2º - Os (as) representantes dos segmentos indicados no **art. 1º**, serão escolhidos em foro próprio, através de voto secreto.

1 Cada eleitor (a) poderá votar apenas uma vez e no respectivo segmento de atuação.

2 Os representantes da sociedade civil são assim representados no Conselho Municipal de Assistência Social:

2.1 USUÁRIOS - as pessoas físicas e/ ou organizações de usuários(as) que representem os beneficiários(as) abrangidos pela Lei Federal nº 8.742/93, oriundos dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Programa Bolsa Família - PBF, Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Entidades e Organizações de Assistência Social, dentre outras inscritas no CMAS;

2.2 ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - as pessoas jurídicas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento assistencial e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742/93, bem como as que atuam na defesa e garantia dos seus direitos, conforme caracterização de trabalhos contínuos e permanentes.

2.3 PROFISSIONAIS LIGADOS A ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- os profissionais vinculados a instituições sem fins lucrativos, que atuam na área de Assistência Social, representados pelos Conselhos Regionais, Associações, Sindicatos, Universidades, Institutos e Núcleos de Estudos e Pesquisas, organizações e entidades socioassistenciais que agreguem trabalhadores na área, prestando serviços contínuos à comunidade. Com a devida comprovação.

IV - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

Os participantes do processo eleitoral na qualidade de **de eleitores** deverão comprovar que são maiores de 18 (dezoito) anos através de **documento original com foto** e que tenham domicílio no município de Rondonópolis.

V - DA HABILITAÇÃO DOS ELEITORES E DOS CANDIDATOS

Para habilitação, os participantes deverão comprovar a vinculação a um dos segmentos e atender aos seguintes requisitos:

A - CANDIDATOS

Segmento dos Usuários e/ou Organizações de Usuários/as, sendo referendados pelos equipamentos da área de Assistência Social no município de Rondonópolis.

A.1 - Usuários:

Os candidatos/as deverão preencher Requerimento de inscrição emitido pelas Organizações de Usuários/as, Entidades e organizações de assistência social e pelos equipamentos da área de Assistência Social do município de Rondonópolis e apresentar a seguinte documentação:

- Declaração apresentado que tem condições e disponibilidade para participar das reuniões e demais compromissos do Conselho.



A.2 - Organizações de Usuários:

Deverão preencher ficha de inscrição e apresentar a seguinte documentação:

- Cópia de Documento de identidade pessoal do candidato com foto e número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- A Organização de Usuário comprovar atuação no município;
- Cópia simples do estatuto atualizado e registrado em cartório; observando o prazo mínimo de (doze) meses de existência;
- Cópia simples da Ata de Eleição da última diretoria registrada em cartório;
- Requerimento da entidade (em papel timbrado) indicando seu representante oficial com direito a voz e voto, bem como sua condição de candidato/a a vaga no Conselho como representante do segmento;
- Relatório de atividades referente ao ultimo exercício;
- Cópia de Documento de identificação pessoal do/a candidato/a com foto e número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Plano de Trabalho.
- Declaração apresentado que tem condições e disponibilidade para participar das reuniões e demais compromissos do Conselho.

A.3 - Segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social:

Apresentar a seguinte documentação:

- Comprovar atuação no Município (Inscrição do CMAS);
- Cópia do estatuto atualizado e registrado em cartório, observando o prazo mínimo de 12 (doze) meses de existência;
- Cópia da Ata de Eleição e posse da diretoria atual, registrada em cartório;
- Ofício da entidade indicando seu representante oficial com direito a voz e voto, bem como sua condição de candidato a vaga no Conselho como representante do segmento;
- Relatório de atividades referente ao ultimo exercício e Plano de Trabalho para o ano vigente/2017;
- Cópia de documento de identidade pessoal do/a candidato/a com foto e número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Declaração apresentado que tem condições e disponibilidade para participar das reuniões e demais compromissos do Conselho.

A.4 - Segmento dos trabalhadores do Setor e Organização dos Trabalhadores do Setor:

Apresentar a seguinte documentação:

- Comprovar atuação no município (entidade que trabalha);
- Cópia simples do estatuto atualizado e registrado em cartório, observando o prazo mínimo de 12 (doze) meses de existência;
- Cópia simples da Ata de Eleição da atual diretoria, registrada em cartório;
- Requerimento da entidade (em papel timbrado) indicando seu representante oficial com direito a voz e voto, bem como sua condição de candidato/a a vaga no Conselho como representante do segmento;
- Cópia de documento de identificação pessoal do/a candidato/a com foto e número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;



- Declaração apresentado que tem condições e disponibilidade para participar das reuniões e demais compromissos do Conselho.

B - ELEITORES

Segmento dos/as Usuários/as ou Organizações de Usuários/as:

B.1 – Usuários/as:

- Deverão preencher requerimento de inscrição disponível no dia da eleição (como eleitor)
- Apresentação de Documento de identificação pessoal com foto.

B.2 - Organizações de Usuários/as:

- Deverão preencher requerimento de inscrição disponível no dia da eleição (como eleitor)
- Apresentação de Documento de identificação pessoal com foto.

B.3 - Segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social:

- Deverão preencher requerimento de inscrição disponível no dia da eleição (como eleitor)
- Apresentação de Documento de identificação pessoal com foto.

B.4 - Segmento dos/as Profissionais ligados a área de Assistência social:

Apresentar a seguinte documentação:

- Deverão preencher requerimento de inscrição disponível no dia da eleição (como eleitor)
- Apresentação de Documento de identificação pessoal com foto.

VI - A Comissão Eleitoral será formada por conselheiros integrantes do CMAS que serão definidos em assembleia.

1 - A Comissão Eleitoral elegerá entre seus pares um coordenador de mesa.

2 - A Comissão Eleitoral coordenará os procedimentos eleitorais até a instalação da Assembleia de Eleição.

3 - A Comissão Eleitoral será composta por três conselheiros do CMAS que não sejam candidatos.

4 - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- a. Analisar a documentação dos representantes ou organizações de usuários/as, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, postulantes à habilitação
- b. Habilitar as entidades de representantes ou organização de usuários/as, das entidades e organizações de assistência social e dos/as trabalhadores/as do setor;
- c. Divulgar os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição.
- d. Analisar possíveis recursos dirigidos ao coordenador da Comissão Eleitoral.

5 - A Comissão criada em reunião da plenária do CMAS coordenará o processo eletivo da representação da Sociedade Civil que deverão integrar a gestão do CMAS para o período de dois anos.

VII - DO CREDENCIAMENTO DOS ELEITORES E CANDIDATOS/AS PARTICIPANTES DA ASSEMBLÉIA GERAL

Para o credenciamento, os/as participantes da Assembleia Geral deverão apresentar documento de identificação original.



VIII - DA ASSEMBLÉIA GERAL

1 - A Assembleia Geral será realizada por convocação e sob coordenação do CMAS.

2 - A Assembleia de Eleição terá 02 (dois) momentos com as seguintes atribuições:

I. Instalação da Assembleia pela Comissão Eleitoral, para:

- a) Apresentação dos representantes ou organizações de usuários/as, das entidades e organizações de assistência social e dos/as trabalhadores/as do setor, habilitadas pela Comissão Eleitoral;
- b) Abertura para composição da Mesa Coordenadora dos trabalhos do dia, composta pela Comissão eleitoral.

II. O/A coordenador/a assumirá a direção dos trabalhos para que se proceda:

- a) Leitura da ordem do dia elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovada previamente pelo CMAS;
- b) Votação;
- c) Apuração;
- d) Leitura e aprovação da Ata.

3- Serão considerados eleitos:

3.1 - Como Titulares:

- a) Os 03 (três) primeiros candidatos mais votados em cada segmento de representação, a saber: Usuários/a ou Organizações de Usuários/as, Entidades ou Organizações de Assistência Social e seguimento dos/as profissionais ligados a área de assistência social;
- Em caso de empate será definido pela pessoa de maior idade.

3.2 - Como Suplentes: os/as 03 (três) candidatos mais votados após os titulares no mesmo segmento de representação.

- Em caso de empate será definido pela pessoa de maior idade.

IX - Em caso de vacância, será realizada nova eleição para as respectivas vacâncias num prazo de até 45 dias.

X - Terminada a eleição e a apuração, lavrar-se-á a Ata com o resultado da eleição, que será encaminhada ao CMAS, para publicação em Diário Oficial do Município.

XI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A eleição dos/as representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Assistência Social para a gestão do biênio 2017 a 2019 obedecerá ao calendário que será fixado no mural do CMAS e publicado em diário oficial.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 09 de março de 2017.

Edna Rodrigues de Oliveira Soares
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 09 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a substituição de membros Titular e Suplente representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no Conselho Municipal de Assistência Social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em reunião Extraordinária realizada no dia 09 de março de 2017, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a substituição de membros no CMAS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme segue:

Art. 2º - Aprovar a substituição da ex-Conselheira Titular Marcia Gislene Casali - da Secretaria Municipal de Assistência Social por:

Iriana Aparecida Cardoso - Titular

CPF: 604.284.221-87

Welington Pereira de Souza - Suplente

CPF: 772.064.601-00

Art. 3º - Aprovar a substituição da ex-Conselheira Titular Silvania Francisca Farias – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico , por:

Mario Sergio Gonçalves - Titular

CPF: 046.596.088-08

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rondonópolis, 10 de março de 2017.

Edna Rodrigues de Oliveira Soares
Vice / Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Edital - CMAS 001/2017

Dispõe sobre eleição de conselheiros (as) titulares e suplentes, representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social; Profissionais ligados a área da Assistência Social; e representantes dos (as) Usuários (as) ou organizações de usuários (as) da Assistência Social, no Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2017/2019 e dá outras providências.

De acordo, com o presente Edital aprovado no pleno do Conselho Municipal de Assistência Social em 09 de março de 2017, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, faz publicar o seguinte Edital para eleição de conselheiros (as) titulares e suplentes da sociedade civil no CMAS para o Biênio 2017/2019.

Art.1º A eleição dos (as) representantes da sociedade civil para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social será regida pelas disposições estabelecidas no presente Edital, com base nas diretrizes do Conselho Estadual e Nacional.

DA REALIZAÇÃO DO PLEITO E REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art.2º Os (as) representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos dentre seus pares, assim distribuídos:

- d) 03 (três) vagas de conselheiros (as) titulares representando as Entidades e Organizações de Assistência Social;

03 (três) vagas de conselheiros (as) suplentes representando as Entidades e Organizações de Assistência Social;

- e) 03 (três) vagas de conselheiros (as) titulares representando os profissionais ligados a área de Assistência Social;

03 (três) vagas de conselheiros (as) suplentes representando os profissionais ligados a área de Assistência Social;

- f) 03 (três) vagas de Conselheiros (as) titulares representando os (as) Usuários (as) ou organizações de usuários;

03 (três) vagas de Conselheiros (as) suplentes representando os (as) Usuários (as) ou organizações de usuários;



Art.3º Somente poderão concorrer às eleições, candidatos (as) que preencham os seguintes requisitos:

- I. Residir em Rondonópolis.
- II. Ter idade igual ou superior a 21 anos.
- III. Apresentar documento (modelos anexos) devidamente assinado por representante legal, que comprove a legitimidade da indicação de segmento conforme alíneas a, b e c do artigo 2º.

Parágrafo Único. As Entidades e Organizações de Assistência Social que fizer inscrição de candidatos (as) para concorrer as vagas de conselheiros (as) titulares e suplentes, deverão no ato da inscrição demonstrar que todos os documentos abaixo relacionados, a mesma já entregou ao CMAS, ou seja, as Entidades e Organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente constituída, conforme disposto no Art. 53 do Código Civil Brasileiro e no Art. 3º da Lei nº 8.742, de 1993; mais:

- a) Estatuto Social da Entidade devidamente registrado em cartório;
- b) Ata de eleição e posse da diretoria atual, registrada em cartório;
- c) Atas das duas últimas Assembléias gerais ordinárias;
- d) Relatório das atividades do ano anterior
- e) Plano de Trabalho do exercício atual.
- f) Procuração particular outorgando poderes especiais ao mandatário/a para representar a Entidade, quando o fizer a Representação legal da mesma;
- g) Comprovação que atua na esfera municipal, isolada ou cumulativamente, na realização de atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da Assistência Social;
- h) Plano de Trabalho do exercício atual.

Art.4º Para registro da candidatura será exigido a apresentação dos documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos determinados no artigo 3º deste Edital, sendo vedada à juntada posterior de quaisquer deles.

Art.5º As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, sito à Avenida Bandeirantes, 1.439 – Centro no período de 13/03/2017 à 31/03/2017, no horário das 08h às 17h.

Parágrafo único: é vedada a inscrição por procuração.

DA VOTAÇÃO

Art. 6º A eleição será realizada no dia 27/04/2017, das 12h30 às 16h00, no auditório do Núcleo de conselhos, sito a Avenida Tiradentes (antigo Nilmo Junior) Rondonópolis-MT.

Art. 7º Os (as) representantes dos segmentos indicados no art. 2º, serão escolhidos em foro próprio, por seus pares, através de consenso ou voto em aberto.

Art. 8º Cada eleitor (a) poderá votar apenas uma vez e no respectivo segmento de atuação.

Art. 9º O cadastramento dos (as) eleitores (as) será realizado no local e data das eleições, no horário das 12h30 às 16h00, mediante a apresentação de documento (modelo anexo) que comprove sua atuação no segmento e conseqüente direito ao voto.



§ 1º As Entidades e Organizações representantes dos prestadores de serviço da Assistência Social, os (as) Usuários (as) da Assistência Social, e os profissionais ligados à área da Assistência Social poderão indicar apenas um (a) eleitor (a) como seu representante.

§ 2º Somente poderão concorrer os (as) candidatos (as) presentes no momento da realização do foro próprio.

Art. 10 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT/CMAS, 09 de março de 2017.

Edna Rodrigues de Oliveira Soares
Vice / Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

**CALENDÁRIO DA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTEs,
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA MANDATO DE
MAIO/2017 À MAIO/2019.**

DATA	AÇÃO
09/03/2017	Reunião aprovar Edital
10/03/2017	Publicação do Edital
13/03/2017	Prazo para inscrição dos candidatos a conselheiros
31/03/2017	Termino das inscrições
04/04/2017	Publicação da relação dos candidatos inscritos
05/04/2017	Recurso (01 dia de prazo para apresentar impugnação de conselheiro eleito)
06/04/2017	Publicação do nome dos candidatos a conselheiros
27/04/2017	Dia das eleições
28/04/2017	Publicar resultado da eleição – conselheiros eleitos
25/05/2017	Posse conselheiros eleitos da sociedade civil e do governo e eleger a Mesa Diretora e empossar



**MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATO
DO SEGMENTO DE USUÁRIOS**

(Papel Timbrado)

Para os devidos fins, atestamos que **(nome do indicado e número de documentos – RG e CPF)** é usuário (a) de nossos serviços continuados de assistência social, através do programa **(nome do programa)**.

Rondonópolis-MT, de 2017.

Nome Representante legal

RG nº.



**MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATO
DO SEGMENTO DE ENTIDADES SOCIAIS**

(Papel Timbrado)

Para os devidos fins, indicamos (**nome do indicado e número de documentos – RG e CPF**) como nosso candidato ao cargo de Conselheiro Titular e/ou Suplente do CMAS.

Rondonópolis-MT, de 2017.

**_____
Nome Representante legal**

RG nº.



**MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATO
DO SEGMENTO DE TRABALHADORES**

(Papel Timbrado)

Para os devidos fins, atestamos que **(nome do indicado e número de documentos – RG e CPF)** presta serviços profissionais em nossa Instituição, exercendo a função de....., com a carga horária de horas mensais. Assim, o (a) indicamos para ser candidato de Conselheiro Titular e/ou Suplente do CMAS.

Rondonópolis-MT, de 2017.

Nome Representante legal

RG nº.



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
RONDONÓPOLIS/ MATO GROSSO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PARALISAÇÃO GERAL.

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; **CONVOCA** os Servidores Públicos do Município de Rondonópolis, **PARA PARALISAÇÃO GERAL**, em decorrência da paralisação nacional, **a ser realizado no dia 15 de março (quarta-feira), a partir das 8h00min na Praça Brasil:**

Em protesto contra:

PEC 287 – Reforma da Previdência Social

Rondonópolis, 10 de Março de 2017.

Geane Lina Teles

PRESIDENTE DO SISPMUR



SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 28 (vinte e oito) de março de 2017**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ESTA AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO PRÓPRIO”.

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT, 08 de março de 2017.

Mariley Barros Soares

Pregoeira



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2017**

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretora Administrativa/Financeira, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que às 09h00min do dia 22/03/2017, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis –MT, procederá julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017**, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente; para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS (TIPO BÁSICA) E MATERIAIS PARA OS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, conforme quantidade e especificações constante no anexo VII. Os interessados poderão solicitar o Edital completo, através do Email: assessoria.coder@gmail.com, ou retirar no site da Coder www.coderroo.com.br. Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420- Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 10 de Março de 2017.

ERAZILENE VALENTIM DA SILVA
Pregoeira



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017**

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretora Administrativa/Financeira, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que às 13h30min do dia 22/03/2017, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis –MT, procederá julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente; para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme quantidade e especificações constante no anexo VII. Os interessados poderão solicitar o Edital completo, através do Email: assessoria.coder@gmail.com, ou retirar no site da Coder www.coderroo.com.br. Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 10 de Março de 2017.

ERAZILENE VALENTIM DA SILVA
Pregoeira



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente Sr. **RODRIGO LUGLI**, no uso de suas atribuições legais e especificamente atendendo as disposições do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA**, o processo de **Dispensa de Licitação** de nº **003/2017**, com fulcro no PARECER JURIDICO emitido e subscrito pelo Dr. Paulo Ricardo Feitoza Matos, Assessor Jurídico Legislativo, OAB/MT 21.913 e pelo Dr. Kadmo Martins Ferreira Lima, Procurador Geal Legislativo, OAB/MT 7.039-B, para fins de contratação da empresa:

EMPRESA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida à Rua Lourenço Pinto, nº 196, 3º andar, Conj. 301, Bairro Centro, na cidade de Curitiba, estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela Câmara Municipal de Rondonópolis.

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município – DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis/MT, sexta-feira, 10 de março de 2017.

Rodrigo Lugli
Presidente da Câmara Municipal

EM BRANCO